



21 SET 1982



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Tombado

Proc CEC nº 44/8

Entrada: 18/08/86

SOSEC

2356-25.00/SCDT-1982

VISTO:

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

LOCALIDADE: RIO GRANDE

ASSUNTO: Tombamento do prédio da Prefeitura Municipal

11

UNIDADES	ENTRADA	SAÍDA	DESTINO
rel-sect	09-12-82	09-12-82	Doc.
11 11	19-01-83	19-01-83	ARQUIVO
11 S. Turismo	14-11-83	14-11-83	Subsecretaria Cultura
SUSEC	22. 11. 83	23. 11. 83	Arq. + hist.
CPHAE	23 NOV 1983	21/07/86	AT/SUSEC
		31. 07. 86	Com. Est. Cult.
SUSEC	06. 08. 86		
CPHAE	06/08/86	12/08/86	Com. Est. Cult.
		22/09/86	SUSEC
SUSEC	23. 09. 86	24. 09. 86	SUA - SEC
		26.09.86	UPE / para
		10-10-86	Sua At
SUSEC	28. 10. 86		
Y	15.12.86	16.12.86	NAA/SUA
SUSEC	07. 01. 87	08. 01. 87	CPHAE



CPHAE	SCDT
Proc. nº 02.956/82	
Fl. 2	25.00 libel

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
DIVISÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

Processo nº
Interessado Divisão do Patrimônio Histórico e Cultural-Prefeitura Municipal de Rio Grande.
Assunto Tombamento do prédio da Prefeitura Municipal
Informação DIPHC nº 15/82
Data 9.12.1982

Senhor Diretor:

Na qualidade de Diretor da Divisão do Patrimônio Histórico e Cultural desta Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, venho respeitosamente à presença de V.Sa. solicitar permissão para - inscrever no Livro do Tombo Histórico desta Divisão, o seguinte prédio de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio Grande:

FICHA TÉCNICA

Prédio da Prefeitura Municipal de Rio Grande

Localização Rua General Netto nº 44 - RIO GRANDE
Proprietário Prefeitura Municipal de Rio Grande
Estilo Neoclássico

Razões do Tombamento

Não há necessidade de nos alongarmos neste item, já que o trabalho anexo de autoria do Arquiteto Renato Tadeu dos Santos comprova de forma excelente a necessidade de tombamento do documento por razões históricas e arquitetônicas, o que é suficiente para que o imóvel seja inscrito no Livro do Tombo Histórico, de acordo com o art. 69, I da Portaria nº 40/80, a fim de que integre a memória do nosso Estado.

Leandro Silva Telles
Leandro Silva Telles

Diretor da DIPHC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
ÁREA DE INTERESSE DA SEGURANÇA NACIONAL
GABINETE DO PREFEITO

CPHAE
Proc. nº 02.956/82
Fl. 3
25.00
SCDT
Libela

GE/246

02, dezembro de 1 982

SENHOR DIRETOR

Possuindo, Rio Grande, alguns prédios que julgamos de real valor arquitetônico, atestando sua condição de cidade das mais antigas do Rio Grande do Sul e que pretende conservar aquilo que de belo e valioso foi legado pelos seus avoengos habitantes, vem solicitar sejam inscritos no LIVRO DOS TOMBO dessa Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, de acordo / com o que dispõe a Lei nº 7 231, de 18 de dezembro de 1 978 , os imóveis abaixo relacionados :

- CASA DE AZULEJOS, antigo prédio, onde funcionou o Banco Ingles, localizado na rua Marechal Floriano nº 101/103;
- PARIS HOTEL, belo prédio, onde funciona o estabelecimento de hotelaria. Possui dois lances de escada dignos de apreço, e um pátio interno, com uma fonte em mármore . Localiza-se na rua Marechal Floriano nº 112 ;
- PREFEITURA MUNICIPAL, belo imóvel, com uma arquitetura definida. Possui uma escadaria em mármore rosado. Localiza-se no Largo Engº João Fernandes Moreira s/n ;
- QUARTEL GENERAL , antiga sede . possui rara beleza arquitetônica, localizado no Largo Engº João Fernandes Moreira s/n .

Através dos memoriais descritivos e fotos, V.Sª poderá aquilatar a veracidade de nossa exposição. São, na realidade, magníficos exemplares da arquitetura sul riograndense, os quais se encontram, intimamente, ligados à história e desenvolvimento econômico-social da cidade do Rio Grande .

ILMº SR
DOUTOR TARCISIO TABORDA
MD DIRETOR DE CULTURA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
90 000 - PORTO ALEGRE - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
ÁREA DE INTERESSE DA SEGURANÇA NACIONAL,
GABINETE DO PREFEITO

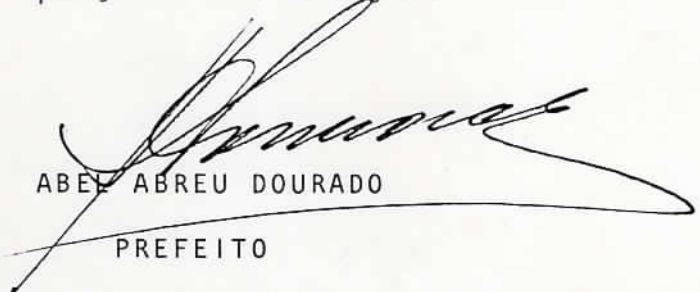
CPhAE SCDT
Proc. nº 02.956/82
FL. 4 25.00
Lakela

....

2.

A preservação de tal acervo se faz necessária, pois são a prova incontestada da cultura, desenvolvimento de uma comunidade, trazendo uma identificação visual e urbana do Rio Grande, núcleo de nosso Estado, quando nos idos de 1737 foi erigido o Forte Jesus, Maria e José, visando nossa integridade territorial.

Certos da aquiescência de V.Sª na oportunidade, expressamos nosso maior apreço e consideração.


ABEL ABREU DOURADO
PREFEITO

LWB.-
cc.Proc. GE/S)
SMCP

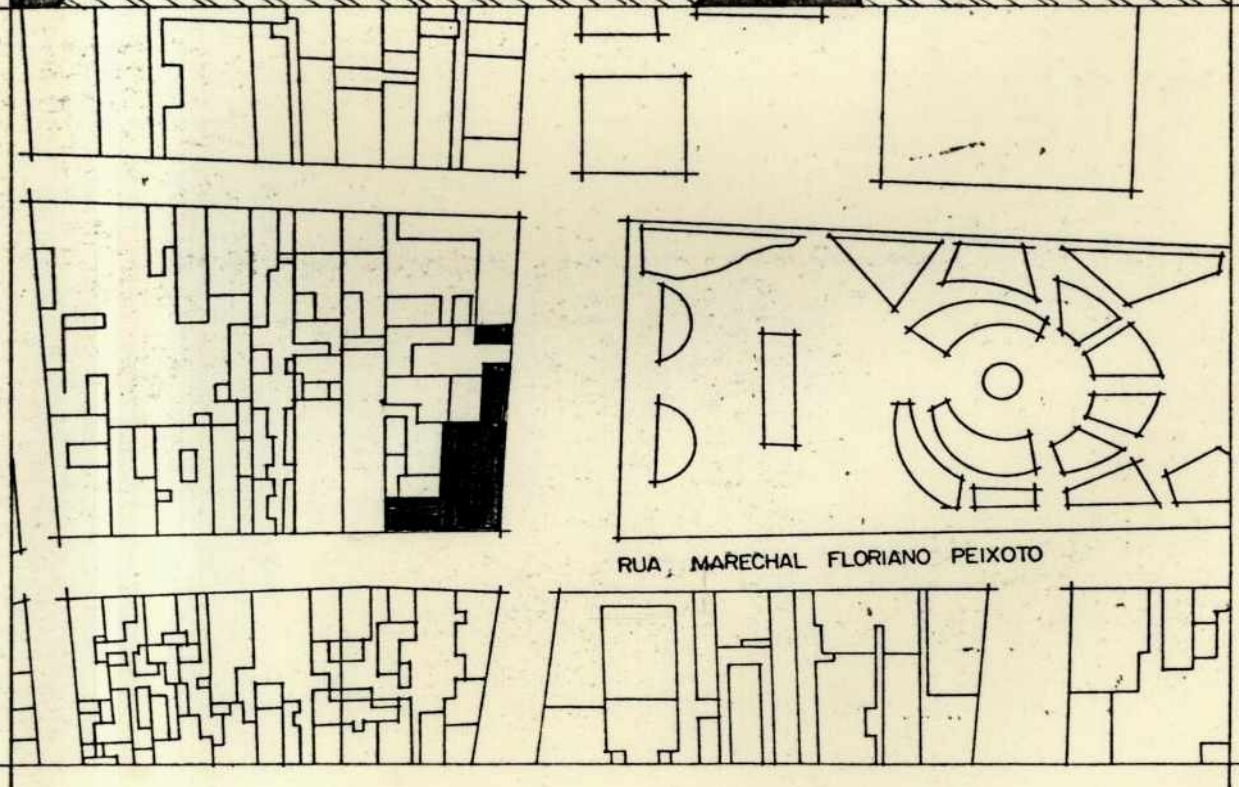
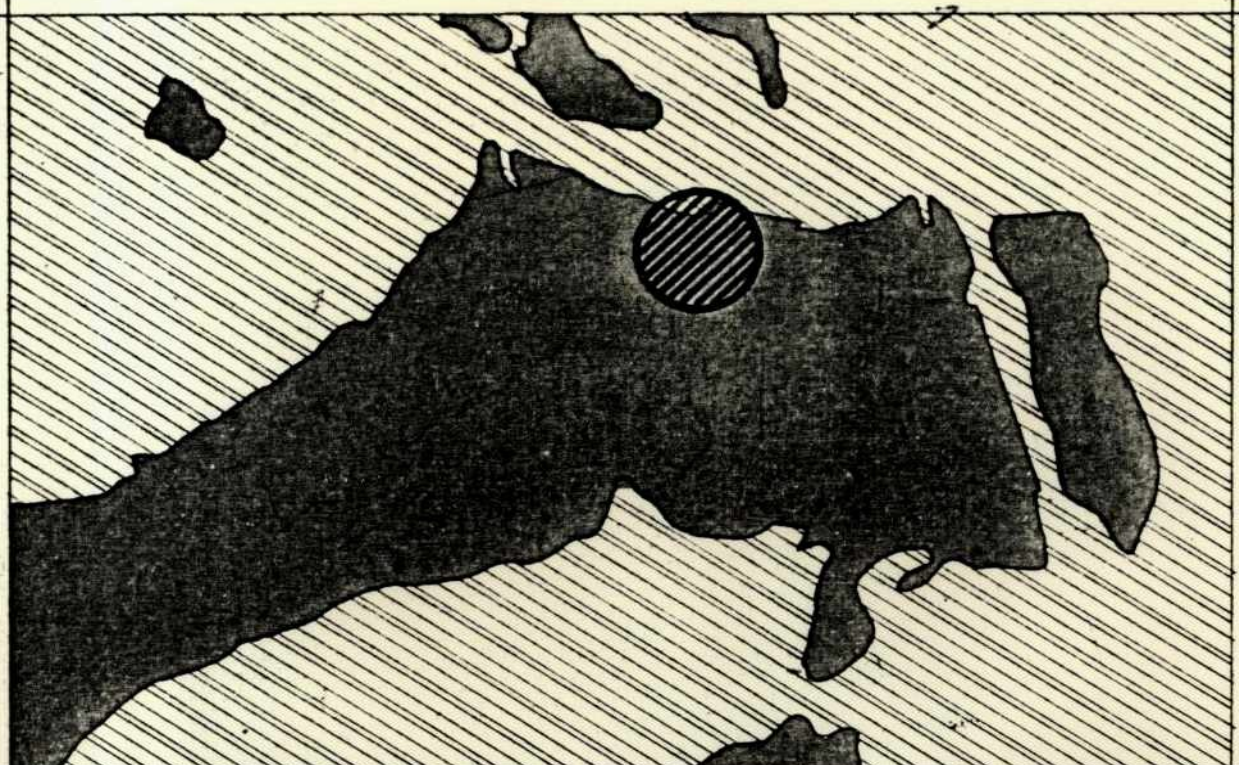
CPHAE

SCDT

Proc. nº 02.956/82

FL.5 ^{25.00} Libel

CPHAE SCDT
Proc. nº 02.956/82
25.00
FL. 7 *libele*



RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
"Área de Interesse da Segurança Nacional"
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Proc. nº 02.956/82
FL.8 25.00
SCOT
Lizete

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

1.1 DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO

Prefeitura Municipal da Cidade do Rio Grande

1.2 MUNICÍPIO

1.3 ENDEREÇO

Rua General Netto nº 44

1.4 REGIME DE PROPRIEDADE

Pública municipal, não esta registrada no Cartório de Registro de Imóveis mas consta na Secretaria Municipal de Fazenda sob o nº 200021

2 - DADOS TIPOLOGICOS DO PRÉDIO

Sobrado do meados do século XIX, de estilo neo-clássico, apresenta todas as características comum do neo-clássico nas províncias, com colunas e falsas colunas moldadas nas fachadas, platibandas, balaustres e um rigorismo formal.

3 - ASPECTO URBANO

Situado em um largo de grande escoamento viário, na parte central da cidade, é um prédio pela suas dimensões e sua função pública, é um ponto de orientação e marca profundamente a paisagem urbana.

4 - ASPECTO ARQUITETÔNICO

4.1 - EXTERNOS

4.1.1. - Implantação sobrado de esquina, implantado sobre os limites do passeio público, tendo seu atrium avançado sobre o passeio.

4.1.2 - Volume prismático retangular, desenvolvimento de dois pavimentos.

4.1.3 - Fachada do estilo neo-clássico mais puro, com um rigorismo formal tendo platibanda balaustrada, com pináculos e estatuetas, tendo as sacadas também balaustradas. Possui cimbalhas em vários cordões e frontões e arquitraves sobre as janelas.

4.1.4 - Vãos em vergas retas com molduramento em torno.

4.1.5 - Cobertura, o telhamento de barro canal foi substituído por telhas de fibro cimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
"Área de Interesse da Segurança Nacional"
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

CPHAE
Proc. nº 02.956/82
FL. 9
25.00
SCDT
libele

-2-

4.2 - INTERNOS

- 4.2.1 - Planta desenvolvida em torno de uma escada principal, com sa-lões amplos no pavimento inferior e no superior sofreu modifi-cações para atender o programa atual.
- 4.2.2 - Escada desenvolvida em dois lances, sendo o segundo lance bifur-ca em dois segmentos. É de mármore rosado, muito usado no "Impé-rio", com corrimão balaustrado e os espelhos e o piso em mármo-re branco.
- 4.2.3 - Piso em planchões de madeira corrida.
- 4.2.4 - Forro em madeira corrida no pavimento inferior, e no superior ' também em madeira, com pinturas, que foram removidas e substitu-ídas por forro tipo eucatex. (ANEXAMENTO TIPO CAMBRI)

5 - SISTEMA CONSTRUTIVOS

Alvenaria de tijolo argamassado com barro.


6 - ESTADO DE PRESERVAÇÃO

- 6.1 - Estrutura Portante - em bom estado
- 6.2 - Elementos Secundários - em bom estado
- 6.3 - Cobertura - em bom estado
- 6.4 - Interior - em bom estado
- 6.5 - Condições Higiênicas - em bom estado

7 - OBSERVAÇÃO

Um dos exemplos mais puros do neo-clássico da fase imperial da nossa histó-ria, e um dos raros exemplos que resta na cidade, forma junto com antigo ' quartel general e o mercado público e a praça Xavier Ferreira, um conjunto ' urbano antigo e homogêneo em todo aquele espaço urbano.

Responsável pela informação


Arqº. Renato Tadeu dos Santos

Crea 34791

Após
Exca. e Patrim.
+ L. de Hist. Hig.
toric e pedic. a Super-
tore Hig. e Hig.
Com. Hig. e Hig.
Hig. Hig.

13-11-82



Inscrito no Livro do Tombo Histórico, sob nº 13,
pág. 03, em 13 de dezembro de 1982

Leandro Silva Telles
Leandro Silva Telles

Diretor da DIPHC



CPHAE
Proc. nº 02.956/82
FL. 11
25.00
Libele

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

PORTARIA Nº 14/82

O Diretor do Departamento de Cultura, da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no Artigo nº 69, item I, da Portaria nº 40/80, de 30 de junho de 1980, tendo em consideração o que lhe foi presente no Processo nº 2956/82/DEC/SCDT, no qual a Divisão do Patrimônio Histórico e Cultural recomenda o tombamento do prédio da Prefeitura Municipal de Rio Grande, de propriedade da mesma, situada à rua General Netto, nº 44, na cidade de Rio Grande, tendo em vista seu valor histórico e arquitetônico,

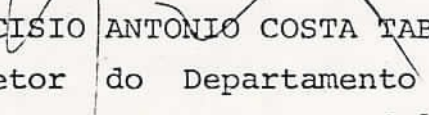
RESOLVE

determinar seja transcrito no Livro do Tombo Histórico o prédio localizado à rua General Netto, nº 44, na cidade de Rio Grande, neste Estado, pertencente a Prefeitura Municipal de Rio Grande, para que passe a integrar o patrimônio cultural do Estado, nos termos da Lei nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978, do Estado do Rio Grande do Sul, combinada com o Decreto Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, da República Federativa do Brasil.

Notifique-se a Prefeitura Municipal de Rio Grande.

Averbe-se no Registro Geral de Imóveis, na aquela cidade.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 1982.


TARCISIO ANTONIO COSTA TABORDA
Diretor do Departamento de
Cultura.

RUBRICA *Elbe*

INF. Nº:390 /82 - DEC.

PROCESSO Nº:02956/82

Em razão de ter chegado a termo o assunto de que trata este processo, somos pelo seu arquivamento.

Ao Departamento Administrativo/SCDT, para consideração e providências.

Em, 31 de Dezembro de 1982

TARCISIO ANTONIO COSTA TABORDA

Director do DEC

Em 05/01/83

De acordo.

*Adunir José
DEA*

Laytau

DESIGNO RELATOR

David Laytau
Coordenador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
CÂMARA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO



PARECER Nº 751

Considerando os prédios a seguir enumerados, os quais se constituem em elementos de alto valor histórico, estético e cultural para a Comunidade do Estado, e que por isso mesmo devem ser preservados, somos do parecer que o Conselho Estadual de Cultura se manifeste formalmente ao tombamento dos mesmos, por parte da Subsecretaria de Cultura.

Próprios analisados no Parecer nº 751 da Câmara de Patrimônio Histórico, do Conselho Estadual de Cultura. A listagem apresenta o número e ano do processo, entidade requerente, localidade e assunto.

1. nº 34/86 - requerente: Divisão do Patrimônio Histórico e Cultural - Porto Alegre.
Assunto: solicita permissão para incluir o prédio do Fórum de Jaguarão no Livro do Tombo Histórico.
2. Processo nº 35/86 - requerente: Museu Histórico Visconde de São Leopoldo - São Leopoldo.
Assunto: Tombamento da "Casa da Feitoria Velha". (São Leopoldo)
3. Processo nº 36/86 - requerente: Divisão do Patrimônio Histórico e Cultura - Porto Alegre.
Assunto: Tombamento do prédio do Museu Júlio de Castilhos.
4. Processo nº 37/86 - requerente: Divisão do Patrimônio Histórico - Porto Alegre
Assunto: Tombamento do prédio do Museu de Comunicação Social.
5. Processo nº 38/86 - requerente: Divisão do Patrimônio Histórico - Porto Alegre
Assunto: Tombamento do prédio da Biblioteca Pública



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



... fl. 2

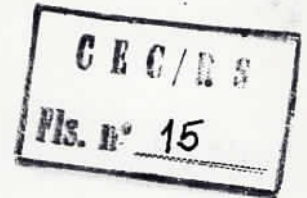
do Estado.

6. Processo nº 39/86 - requerente: Prefeitura Municipal de Itaqui.
Assunto: Tombamento do Theatro Prezewodowski.
7. Processo nº 40/86 - requerente: Escola Nossa Senhora Auxiliadora - 1ª e 2ª graus - Rio Pardo.
Assunto: Solicita devolução do prédio ao Governo Estadual para a Congregação das Irmãs Imaculado Coração de Maria no Rio Pardo (antigo Colégio Militar de Rio Pardo).
8. Processo nº 41/86 - requerente: Divisão do Patrimônio Histórico e Cultural - Porto Alegre.
Assunto: Tombamento do prédio da Prefeitura Municipal de Dom Pedrito.
9. Processo nº 42/86 - requerente: Divisão do Patrimônio Histórico e Cultural. Porto Alegre.
Assunto: Tombamento da Casa de Ramiro Barcelos, Penitenciária Estadual do Jacuiz, em São Jerônimo.
10. Processo nº 43/86 - requerente: Divisão do Patrimônio Histórico - Porto Alegre.
Assunto: Tombamento do prédio do antigo Palácio do Governo, praça Marechal Deodoro, nº 110, esquina da rua Jerônimo Coelho.
11. Processo nº 44/86 - requerente: Prefeitura Municipal de Rio Grande.
Assunto: Tombamento do prédio da Prefeitura Municipal de Rio Grande.
12. Processo nº 45/86 - requerente: Prefeitura Municipal de Rio Grande.
Assunto: Tombamento do prédio do Hotel Paris.

....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



... fl. 3

13. Processo nº 46/86 - requerente: Prefeitura Municipal de Rio Grande. Assunto: Tombamento da Casa de Azulejos.

Dante de Laytano
Dante de Laytano
Conselheiro-Relator.

De acordo:

Jose Albano Volkmer
Cons. José Albano Volkmer
Tarcísio Deretti
Cons. Tarcísio Deretti

Aprovado em reunião da Câmara de Patrimônio Histórico, realizada no dia 10 de setembro, conforme Ata nº 193.

Maria Ruth Barros Annes
Maria Ruth Barros Annes
Secretária

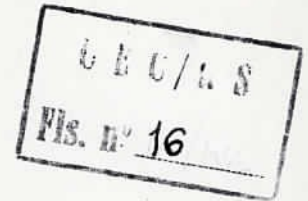
Aprovado em Sessão Plenária realizada no dia 10 de setembro, conforme Ata nº 856.

Teima Paulsen
Teima Paulsen
Secretária-Geral

Hardy Elmiro Martin
Cons. Hardy Elmiro Martin
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA



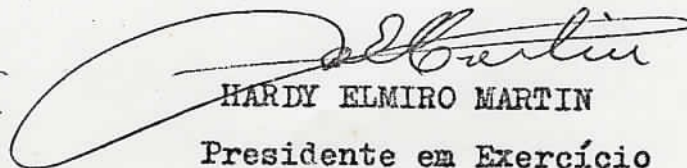
OF.CEC/404-86

Porto Alegre, 17 de setembro de 1986. -

Senhor Subsecretário:

Tenho a satisfação de cumprimentá-lo e comunicar a Vossa Excelência a apreciação, neste Colegiado, dos Processos - de nº 34 a 46/86, referentes à solicitação de tombamento de próprios do Estado, pelo Parecer nº 751 da Câmara de Patrimônio Histórico. Foram apreciados e aprovados, posteriormente, em Sessão - Plenária realizada no dia 17 de setembro do ano fluente, conforme Ata nº 856.

Atenciosamente,


HARDY ELMIRO MARTIN
Presidente em Exercício

Exmo. Sr.

LUIZ ANTÔNIO DE ASSIS BRASIL

D. D. Subsecretário de Cultura

NESTA CAPITAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SUBSECRETARIA DE CULTURA

Mas

PORTARIA Nº 015/86

de ESTADO

O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA, da Secretaria da Educação e Cultura do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim nº 95/85, publicado no Diário Oficial do Estado de 07 de março de 1986 e,

- considerado os termos constantes na Portaria nº 14/82, editada pela extinta Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo do Estado do Rio Grande do Sul,
- considerado que a referida Portaria, determina a inscrição no Livro Tombo,
- considerando a necessidade de preservar este ato, para que produza seus efeitos legais, (virgula)

R E S O L V E

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, por seu valor histórico e arquitetônico, o prédio da Prefeitura Municipal de Rio Grande, de propriedade da mesma, situada à Rua Gal. Netto, nº 44, na cidade de Rio Grande.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, retifique-se e registre-se no Livro Tombo do Patrimônio Histórico e Artístico desta Subsecretaria, e promova-se a averbação no Registro de Imóveis que tocar.

Porto Alegre, 24 de julho de 1986.

LUIZ ANTÔNIO DE ASSIS BRASIL
SUBSECRETÁRIO DE CULTURA

À Sua/Scc, para providências
relativas a publicação de julgado
015/86

Em 23.5.86 -
Helena

Profa. F. S. Leão
Subseção de Cultura
de Subseção de Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBSECRETARIA DE CULTURA



PORTARIA Nº 015/86

O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986,

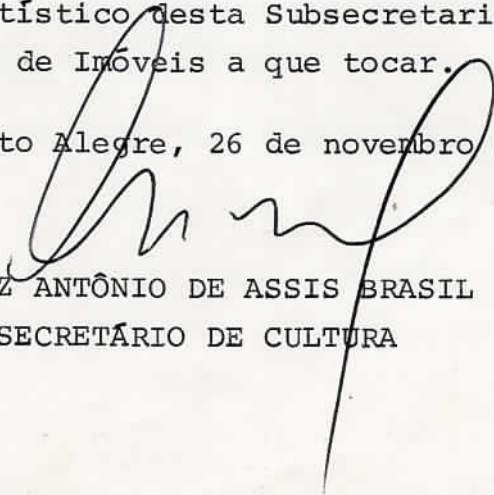
- considerando os termos constantes na Portaria nº 14/82, editada pela extinta Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo do Estado do Rio Grande do Sul,
- considerando que a referida Portaria determina a inscrição no Livro Tombo,
- considerando a necessidade de preservar este ato, para que produza seus efeitos legais,

R E S O L V E

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937 e com o Parecer nº 751, de 10 de setembro de 1986, da Câmara do Patrimônio Histórico e Artístico do Conselho Estadual de Cultura, por seu valor histórico e arquitetônico, o prédio da Prefeitura Municipal de Rio Grande, de propriedade da mesma, situada na Rua General Netto, nº 44, na cidade de Rio Grande.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 26 de novembro de 1986.


LUIZ ANTÔNIO DE ASSIS BRASIL
SUBSECRETÁRIO DE CULTURA

PORTARIA Nº 015/86

O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986,

- considerando os termos constantes na Portaria nº 14/82, editada pela extinta Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo do Estado do Rio Grande do Sul,
- considerando que a referida Portaria determina a inscrição no Livro Tombo,
- considerando a necessidade de preservar este ato, para que produza seus efeitos legais,

R E S O L V E

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937 e com o Parecer nº 751, de 10 de setembro de 1986, da Câmara do Patrimônio Histórico e Artístico do Conselho Estadual de Cultura, por seu va-

lor histórico e arquitetônico, o prédio da Prefeitura Municipal de Rio Grande, de propriedade da mesma, situada na Rua General Netto, nº 44, na cidade de Rio Grande.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 26 de novembro de 1986.

LUIZ ANTÔNIO DE ASSIS BRASIL
SUBSECRETÁRIO DE CULTURA

Diário Oficial - 5/1/87 - pg 4

ÁREA CONSTRUÍDA	
PAVIMENTO TERREO =	1.504.00 m ²
PAVIMENTO SUPERIOR =	792.00 m ²
TOTAL =	2.296.00 m ²
ÁREA LIVRE =	336.00 m ²
ÁREA DO TERRENO =	1.840.00 m ²

secretaria municipal de **PREFEITURA MUNICIPAL**
coordenação e planejamento smcp **DO RIO GRANDE**

OBRA / LOCAL

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO PRÉDIO
 SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO
 RIO GRANDE/LARGO ENG^o JOÃO F. MOREIRA

DATA

JULHO 90

ESCALA

1:100

PRONDA

02/06

PROJETO/PLANTAS

ARQUITETÔNICO
PLANTA BAIXA PAV. TERREO

RESP. TÉCNICO

ARQ.
 JANE C. DE LIMA BORGHETTI CREA 47604

DESENHO**VILSON**

secretaria municipal de **PREFEITURA MUNICIPAL**
coordenação e planejamento smcp **DO RIO GRANDE**

OBRA / LOCAL
PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO PRÉDIO SEDE
DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
LARGO ENG^o JOÃO F. MOREIRA

DATA
JULHO 90

ESCALA
1 / 100

PRANCHA
03/06

PROJETO / PLANTAS
ARQUITETÔNICO
PLANTA BAIXA
PAV. SUPERIOR

RESP TÉCNICO
ARQ.
JANE C. DE LIMA BORGHETTI CREA 47604

DESENHO
EUGÊNIO

secretaria municipal de **PREFEITURA MUNICIPAL**
coordenação e planejamento smcp **DO RIO GRANDE**

OBRA / LOCAL

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO PRÉDIO
SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO
RIO GRANDE / LARGO ENGº JOAO F. MOREIRA

DATA

JULHO 90

ESCALA

1:100

PRONDA

05/06

PROJETO / PLANTAS

ARQUITETÓNICO
FACHADAS EXISTENTE

RESP. TÉCNICO

ARQ.
JANE C. DE LIMA BORGHETTI CREA 47604

DESENHO

CIBELE SUITA